



**EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
20/2022**

D E S P A C H O

Nº 02

EMENTA: ADICIONA O ITEM 6 AO ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 2022 PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA PEDESTRES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

I – Fica adicionado o item 6 ao ANEXO ÚNICO do Projeto de Lei Complementar nº 20/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

6. Adequar a infraestrutura para pedestres, em especial, a iluminação pública.

Elaborar Plano de Iluminação Pública em parceria com a Secretaria Municipal da Infraestrutura. Esta ação tem por objetivo garantir os elementos de atratividade e segurança necessários à circulação de pedestres, por meio da elaboração de um plano de iluminação pública atrelada à qualificação de espaços públicos e de calçadas. Para a devida implementação da ação, o agente promotor deve levantar, em um primeiro momento, os trechos críticos e suas carências específicas. A partir desta etapa, devem ser definidas as tipologias de suporte para iluminação e tecnologia de iluminação (altura, ponto focal) e elaborada a planilha de custos de investimento. Por último, é preciso estudar a implementação e definir o cronograma executivo.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE ABRIL DE 2022

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1



André Rodini
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A adequação da infraestrutura para os pedestres é imprescindível para estimular o transporte ativo e reduzir os congestionamentos que acometem o município. O modal pedestrianismo é um sistema de transporte mais acessível e democrático do mundo. Porém, para a sua implementação o comportamento humano precisa ser modificado e criar-se uma cultura da conveniência, credibilidade e conforto para os munícipes que desejam deslocar-se a pé. Uma maneira de atrair o usuário é através da melhoria contínua dos logradouros públicos, em especial, as regiões da cidade que não têm iluminação pública implantada.

Enfim, a segurança também se apresenta como questão relevante no acesso ao transporte ativo, principalmente no tocante ao pedestrianismo, realizado por vias nas quais se nota a ausência de iluminação adequada que reforçam a sensação de insegurança. A regulamentação e implantação do Plano de Iluminação Pública promoverá uma melhor iluminação na escala do pedestre, além de garantir o uso eficiente de energia elétrica.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2